



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

I-000436/DMOP/19 REL_OB_2 24-10-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 30.10.2019

A.C.M.P.V. aprova o
projeto de informação
(minuta)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A Reunião. 27.10.19

Assunto: CIMU-SICÓ – Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó – Proc. n.º 36/2019

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 23/10/2019, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, mantém-se a exclusão da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Construções Corte Recto, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d), e) e g).

3. Está-se perante um procedimento, em que não existem propostas admitidas, por conseguinte, não há lugar a adjudicação, propondo-se a V. Exa., que, a Câmara Municipal, como órgão competente para a decisão de contratar, delibere pela extinção do procedimento, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efetivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efetivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0023/CMP/19, celebrada em 30 de Outubro de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5.2. CIMU-SICÓ - Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó - Proc. n.º 36/2019 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação 436/DMOP/19 do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 24/10/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: CIMU-SICÓ - Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó - Proc. n.º 36/2019 - Relatório final

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 23/10/2019, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter o teor do Relatório Preliminar.

2.Nestes termos, mantém-se a exclusão da proposta a seguir mencionada, com os fundamentos referidos:

- Construções Corte Recto, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas b), c), d), e) e g).

3. Está-se perante um procedimento, em que não existem propostas admitidas, por conseguinte, não há lugar a adjudicação, propondo-se a V. Exa., que, a Câmara Municipal, como órgão competente para a decisão de contratar, delibere pela extinção do procedimento, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efetivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efetivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)"

A câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final, nos termos da informação supra transcrita.